



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 1339

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Justifica-se esta ação na necessidade de capacitar os servidores(as) para aplicarem efetivamente o conhecimento no ambiente corporativo, impulsionando a tomada de decisões, além de promover o desenvolvimento de habilidades fundamentais para aproveitar ao máximo o potencial dos dados no cenário atual.

2. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1 A presente contratação está alinhada aos seguintes objetivos estratégicos e consta no Plano Anual de Capacitação 2024.

- Aperfeiçoar mecanismos de governança;
- Prover transformação digital e inovações tecnológicas

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratada deverá atender os seguintes requisitos:

- a) não possuir inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- b) não ter sido condenada, ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

4.1 Quatro (4) vagas em curso na modalidade presencial, sendo 3(vagas) pagas e 1(uma)cortesia

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Não há no mercado outra forma mais adequada que a contratação de vagas em curso para o tema em comento.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1 Estima-se que a hora/aula por vaga para cursos desta natureza é de, aproximadamente, R\$ 700,00, ou seja, R\$ 11.200,00 por vaga, estando inclusas neste valor, todas as despesas diretas ou indiretas da empresa contratada, decorrentes do fornecimento do serviço.

Para esta contratação, por firmarem-se 16h/a, aproximadamente, e 4 vagas, para o valor total, somam-se R\$ 33.600,00, sendo conforme link [Inscrições](#) 3 vagas e 1 cortesia.

As despesas com diárias e passagens não estão incluídas no valor acima mencionado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Contratação de curso que atenda à demanda.

8. PARCELAMENTO DO SERVIÇO

8.1 Não se justifica o parcelamento da contratação, por se tratar de um curso com esta carga horária.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Espera-se que os participantes tenham domínio para aprimorar o conhecimento quanto as recentes ferramentas, técnicas e metodologias relacionadas à análise de dados.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1 Não há necessidade de adequações no ambiente para esta contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não há no âmbito deste Tribunal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 A Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável, adequada ao cumprimento do PAC 2024 e que os estudos preliminares evidenciam que a contratação deste evento mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

JULIANA AVELAR LUCENA DE OLIVEIRA

Chefe de Seção



Documento assinado eletronicamente em 25/01/2024, às 14:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

VALDENIR BORGES JUNIOR

Secretário de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente em 25/01/2024, às 14:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JULHIERME MARKUS EMILIO PERES DA CUNHA

Assessor de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente em 26/01/2024, às 17:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302123027** e o código CRC **EAE6FCB2**.

0000089-83.2024.6.27.8000

000012302123027v8